Resolução nº : 1393/2000
Protocolo nº : 185401/99
Origem : SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO
Interessado : SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), repassado pelo SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO no exercício de 1994, determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessado.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA